



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: _____

PROPOSTA

Nº: **18/DOM/SMHAB/2018**

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO Nº: _____

ASSUNTO

VENDA DE HABITAÇÃO
Bairro da Bela Vista (PIS) – Rua do Forte da Bela Vista, 10D – E26.

Por deliberação de 25 de outubro de 1994, a Câmara Municipal aprovou a venda dos fogos que foram transferidos do IGAPHE para o Município de Setúbal aos respetivos inquilinos de então.

Dado que atualmente o fogo acima mencionado se encontra arrendado a outro inquilino diferente da proposta atrás referida, propõe-se a aprovação da venda do fogo, de tipologia T2 com a área útil de 69,30 m², sito na **Rua do Forte da Bela Vista, 10D – E26**, ao atual arrendatário – **LUCÍLIO TAVARES DE DEUS CORREIA** – pelo preço de **8.978,36 €** (1.800 contos), nas condições constantes da proposta aprovada em reunião camarária realizada em 27 de Setembro de 1994, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Cópia da Proposta de alienação de fogos do património municipal e respetivos valores de venda, aprovada em sessão de Câmara de 27.09.1994.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA